

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 13498/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho exarado a 23/10/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o trabalhador Nuno Miguel Castanheira Carvalho concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15 valores.

21 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208255289

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 14649/2014

## Extinção de Ciclos de Estudos

*Mestrado em Administração Pública*  
*Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais*  
*Mestrado em Ciências Jurídico-Comunitárias*  
*Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas*  
*Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas*  
*Mestrado em Direito Intelectual*  
*Mestrado em Direitos Fundamentais*

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, informa-se que por iniciativa da Faculdade de Direito foram extintos os seguintes ciclos de estudos:

## 1 — Mestrado em Administração Pública

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 135/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 189/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, pela deliberação n.º 1061/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

## 2 — Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 139/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 117/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março, pela deliberação n.º 664/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que os alunos inscritos neste curso foram integrados no Curso de Mestrado em Direito, em vigor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ficando a sua formação anterior creditada.

## 3 — Mestrado em Ciências Jurídico-Comunitárias

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 141/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 188/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, pela deliberação n.º 1057/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

## 4 — Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 195/2006, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 294/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro, pela deliberação n.º 2272-E/2007, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

## 5 — Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 145/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 115/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, pela deliberação n.º 752/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que os alunos inscritos neste curso foram integrados no Curso de Mestrado em Direito, em vigor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ficando a sua formação anterior creditada.

## 6 — Mestrado em Direito Intelectual

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 146/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 116/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 734/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

## 7 — Mestrado em Direitos Fundamentais

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 147/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 187/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, pela deliberação n.º 1083/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

A decisão obedeceu aos princípios regulamentares em vigor, tendo as propostas de extinção sido aprovadas em sede de Conselho Universitário, a 3 de janeiro de 2012 e pelo Despacho Reitoral n.º R-112-2012, de 10 de outubro.

A extinção destes ciclos de estudos entrou em vigor a partir do ano letivo de 2013/2014 e foram comunicadas à A3ES e à Direção-Geral do Ensino Superior.

10 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208256958

## Despacho n.º 14650/2014

## Criação de Novo Ciclo de Estudos

## Licenciatura em Estudos Asiáticos

Sob proposta conjunta da Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras e da Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 44/2011 (6.3.1), de 17 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação da Licenciatura em Estudos Asiáticos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 26 de junho de 2012, por um período de 5 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de agosto de 2012, com o n.º R/A-Cr 150/2012.

1.º

## Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, e a Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, conferem o grau de licenciado em Estudos Asiáticos, de acordo com a alínea *c*) do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.